

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 28 JULHO DE 2009:** *Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. Não estavam presentes os Vereadores Dr. Albino Valente Martins e Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, por se encontrarem de férias.* =====

===== ***Como se tratava de reunião pública e se encontravam bastantes munícipes dentro da sala, o Senhor Presidente propôs que se começasse pelo período de intervenção do público, o que foi aprovado por unanimidade.*** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra a D. Senhora Ana Maria Martins Ferreira, residente na Rua Madalena Souto, lugar de Cidacos, desta cidade, para denunciar o funcionamento sem licenciamento do estabelecimento comercial “Café Coelho”, sito na Av. Francisco Tavares, n.º 155, Lações de Cima, desta cidade. O Senhor Presidente registou dizendo que iria averiguar o que se estava a passar.* =====
 Seguidamente o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Alberto Jesus Silva, residente na Rua do Mosteiro, n.º 1114, freguesia de Cucujães, o qual alertou para a existência de um tubo junto ao pontão, quem corta para o seminário, do qual saem águas pluviais e que já estragaram o caminho de acesso à sua habitação, o que no tempo de Inverno provoca inundações na sua habitação, devido a água da chuva. O Senhor Presidente registou dizendo que iria mandar verificar. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para questionar o ponto de situação de uns muros que foram construídos em Cucujães sem licença, ao que o Senhor Presidente respondeu que esta situação estava a ser analisada pela fiscalização. Ainda o mesmo Vereador*

questionou sobre de quem era a competência para a substituição dos caixotes de lixo que se encontravam danificados, apontando como exemplo um que se encontra danificado em Ponte Moinho do Meio – Cidacos, ao que o Senhor Presidente respondeu que há um funcionário da Câmara Municipal responsável, Dr. Mário Jorge, que faz o levantamento das necessidades e manda proceder à sua substituição. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto, questionou relativamente à queixa apresentada pelo Sr. Alfredo Pinho, lugar de Pinhão, freguesia de Ossela, relativamente à demolição de uns muros, se quando há um despacho no sentido de ser executada uma demolição, em que há um acordo com o proprietário para que este a execute e este não a faz, qual o procedimento a adoptar para efectuar essa mesma demolição. Em relação a esta questão o Vereador Dr. Ricardo Tavares esclareceu que após o despacho de demolição ser proferido, há um período de quinze dias para audiência dos interessados e a pessoa que está a infringir tem duas opções, ou faz o pedido de licenciamento ou então através dos seus próprios meios faz a demolição, caso contrário a demolição será feita coercivamente com a presença dos Técnicos da Câmara e da G.N.R.. Ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se já estava a ser executado algum projecto para a central de camionagem junto à estação de caminho de ferro, ao que o Senhor Presidente respondeu que tinha recebido no dia anterior as propostas da Parque Expo, que terão que ser analisadas pelo Executivo e ser remetidas posteriormente à Assembleia Municipal, mas que para o local indicado não estava prevista a construção de nenhuma central de camionagem. ===== Seguidamente usou da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho para dizer que o município Senhor José Ferreira da Costa, residente na Rua Juca Lopes, freguesia de Cucujães, lhe tinha feito chegar uma denúncia feita no GAM de Cucujães, relativamente a um terreno com silvado e uma palmeira com risco de queda para a sua propriedade. Ainda o Vereador Sr. Simão Godinho, disse que na Rua José Maria Castro Lopes, no lugar das Cavadas, freguesia de Cucujães, existe um entupimento das águas pluviais, ficando as águas depositadas em frente às habitações pressionando os muros o que pode provocar a sua queda. De seguida alertou para o avançado estado de degradação da Rua Prof. Adosinda Valente, lugar de Faria de Cima, Cucujães, tendo mesmo uma munícipe ficado sem transporte para o seu local de trabalho na empresa Faurecia, atendendo aos prejuízos materiais já causados nas viaturas de transporte da empresa, considerando esta situação muito grave. Disse ainda que na Rua Joaquim José António Silva Carvalho, na Margonça, existe um problema grave, de conhecimento da Câmara desde 2007, com a entrada de águas residuais numa das garagens de um edifício provocando um cheiro nauseabundo, é um atentado à saúde pública, e frissuras nas paredes danificando todo o interior das garagens, deixando-as completamente alagadas com as ditas águas residuais, provenientes de um colector público de águas residuais urbanas. Por último alertou para falta de escoamento de águas no lugar da Pica, que destruíram muros existentes. O Senhor Presidente disse que registou todas as situações e que iria mandar averiguar. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º

da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias catorze e vinte e sete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 113 a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EBI MARIA GODINHO PARA AMPLIAÇÃO DA EBI MARIA GODINHO – APROVAÇÃO (I/58018/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação, Tempos Livres e Acção Social Escolar consignadas designadamente, nas alíneas d), f) e h) do no n.º1 do art. 13º, art.19º, art. 21º e art. 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - As competências em matéria de planeamento gestão dos equipamentos educativos, designadamente, no domínio da construção, apetrechamento e manutenção dos Estabelecimentos Escolares do Ensino Básico, e do apoio ao desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa – previstas na alínea b) do n.º1, e n.º3, alínea e) do art. 19.º do citado diploma; - Que a implementação do Programa “Escola a Tempo Inteiro” requer que o tempo curricular das turmas decorra, preferencialmente, em regime normal, entre as 9h e as 15h 30m, devendo cada turma ter a sua sala de aula. - Que a escola EBI Maria Godinho, possui apenas três salas de aula utilizáveis pelas quatro turmas existentes, por força da instalação de uma biblioteca escolar numa das salas. - Que as associações de pais são parceiros do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; - A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EBI Maria Godinho na freguesia de Nogueira do Cravo tem condições e possui capacidade para promover a construção de uma sala em falta na referida escola, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI de Arroteia (EBI Maria Godinho) - Nogueira do Cravo, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de

Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES DE BASTO E CÁTIA SOFIA CORREIA FERREIRA**

(I/58681/2009): Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em conta que: - A Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Em 19 de Junho de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Escola Secundária Soares de Basto e Cátia Sofia Correia Ferreira (na qualidade de estagiária), celebrado protocolo de colaboração, no âmbito das actividades da prática Profissional (Estágio), proponho: - A ratificação do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados; - Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO (I/56535/2009)**: Pela Vereadora

Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Existe interesse por parte da Escola Secundária Soares Basto na doação de um acervo bibliográfico do extinto Cenforaz à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro (adiante BMFC), conforme informação anexa à presente proposta, remetida pela Bibliotecária responsável, nos termos do n.º 8, parte final, do Capítulo III da Norma Transitória Reguladora – Doações e Legados da BMFC; - Nos termos da informação supra referida, “trata-se de uma colecção de documentos constituída maioritariamente por obras da classe do ensino e formação” e “são documentos de grande valor para apoio a estudo, pesquisa e empréstimo domiciliário”; - A proposta de doação, nos termos da Norma supra citada, “será submetida à reunião de Câmara pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, acompanhada de informação técnica da Bibliotecária responsável” (n.º 8); - É da responsabilidade da Câmara Municipal a análise e deliberação sobre a aceitação ou recusa dessas ofertas, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01, proponho: - A aprovação da proposta de doação à BMFC do acervo bibliográfico acima mencionado e discriminado na informação técnica, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Em caso de aprovação, a integração dos bens doados no acervo da BMFC e/ou o seu encaminhamento para outras instituições, bem como a notificação da deliberação camarária, em qualquer caso, ao proponente, nos termos e para os efeitos do

disposto no n.º 10 do Capítulo III da Norma acima referida.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **FUNDAÇÃO LA-SALETTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ACTOS ENTRETANTO PRATICADOS (I/58272/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) Que foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Fundação La Salette um protocolo de colaboração em 06 de Março de 2009, em que se prevê, designadamente que "...a Câmara Municipal compromete-se ainda a dar todo o apoio logístico, técnico, administrativo ou outro necessário à prossecução dos objectivos" (da Fundação), 2) O teor do Despacho de 16 de Julho de 2009, proferido pela Dr.ª Gracinda, ao abrigo do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; proponho: - A ratificação do Despacho, e convalidação de todos os actos entretanto praticados (incluindo realização e assunção de despesas e respectivos pagamentos), com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA – VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/57950/2009):**

Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta-se a seguinte situação: **Centro Social e Paroquial do Pinheiro da Bemposta:** Foi assinado o Protocolo de Colaboração registado com o nº25/2007, para a concessão de uma participação financeira no valor de € 189.422,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois euros), para apoio à construção de Lar de Idosos, no âmbito do Projecto Pares. - Os justificativos apresentados pelo documento GDW E/23858/2009 no valor de € 109.273,37 (cento e nove mil duzentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos) enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas a correspondendo 20%, a um valor de € 21.854,68 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos). Assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos apresentados, conforme discriminado:

Entidade	Objecto	Valor atribuído	Valor dos Justificativos Apresentados	Valor a Pagar
Centro Social e Paroquial do Pinheiro da Bemposta	Centro Comunitário – Programa Pares	€ 189.422,00	€ 109.273,37	€ 21.854,68

2. *Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMOSSELA – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE OSSELA – VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/57955/2009)**: Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta-se a seguinte situação: **Comossela – Comissão de Melhoramentos de Ossela**: Foi assinado o Protocolo de Colaboração registado com o nº28/2007, para a concessão de uma comparticipação financeira no valor de € 126.919,40 (cento e vinte e seis mil novecentos e dezanove euros e quarenta cêntimos) no âmbito do Projecto Pares. - Os justificativos apresentados pelo documento GDW E/17097/2009 no valor de € 30.727,62 (trinta mil setecentos e vinte e sete euros e sessenta e dois cêntimos) enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas correspondendo 20% a um valor € 6.145,52 (seis mil cento e quarenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos). Os justificativos apresentados pelo documento GDW E/20675/2009 no valor de € 39.815,12 (trinta e nove mil oitocentos e quinze euros e doze cêntimos) enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas correspondendo 20% a um valor € 7.963,02 (sete mil novecentos e sessenta e três euros e dois cêntimos). Assim proponho: 1. *Que se aceitem e validem os justificativos apresentados, conforme discriminado:*

<i>Entidade</i>	<i>Objecto</i>	<i>Valor atribuído</i>	<i>Valor dos Justificativos Apresentados</i>	<i>Valor a Pagar</i>
Comossela	Centro Comunitário - Programa Pares	€ 126.919,40	€ 70.542,74	€ 14.108,54

2. *Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento de € 6.145,52 (seis mil cento e quarenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) em Agosto e € 7.963,02 (sete mil novecentos e sessenta e três euros e dois cêntimos) em Setembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **FREGUESIA DE CARREGOSA – VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/57946/2009)**: Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso,

este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta-se a seguinte situação: **Freguesia de Carregosa:** Foi deliberado na reunião do Órgão Executivo de 18/11/2008, a concessão de uma participação financeira no valor de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), correspondendo a 80% do valor total da aquisição dos terrenos adjacentes ao Campo de Futebol denominado “Parque de Jogos Dr. Teixeira da Silva”, para construção do “Parque Verde de Carregosa”. - O reconhecimento da dívida e a assunção da despesa fica condicionada à apresentação prévia dos documentos justificativos correspondentes. - Os justificativos apresentados pelo documento GDW E/3937/2009 no valor de € 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros) enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas a correspondendo 80%, a um valor € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros). Assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos apresentados; 2. Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção da despesa e da dívida de € 70.000 (setenta mil euros) e no ano de 2009 e € 70.000 (setenta mil euros) no ano de 2010”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **FREGUESIA DE CESAR - VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/57944/2009):** Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”. Assim apresenta-se a seguinte situação: **Freguesia de Cesar:** Foi assinado o Protocolo de Colaboração registado com o nº26/2009, para a concessão de uma participação financeira no valor de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros), para apoio à construção do Parque de Estacionamento do Centro Cívico da freguesia de Cesar; - Conforme a Cláusula segunda do referido Protocolo, “o Pagamento do valor atrás referido será efectuado durante os anos de 2009 e 2010, na razão de 50% em cada ano, mediante aprovação prévia dos documentos de despesa”. - Os justificativos apresentados pelo documento GDW E/19439/2009 no valor de € 80.364,39 (oitenta mil trezentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas. Assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos apresentados; 2. Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção da despesa e da dívida de € 80.000 (oitenta mil euros) neste ano 2009.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A AUTORIDADE NACIONAL PROTECCÃO CIVIL E ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (I/22832/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - Que em 23 de Abril de 2008 foi celebrado Protocolo entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses que estabelece as condições de criação e funcionamento de Equipas de Intervenção Permanente, nos concelhos de maior risco; - Que no seguimento do referido protocolo, em 28 de Janeiro de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, celebrado protocolo que se destina a regular as condições de contratação e manutenção de elementos que integrarão as Equipas de Intervenção Permanente, proponho: A ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e art.º 137º do Código do Procedimento Administrativo; Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A AUTORIDADE NACIONAL PROTECCÃO CIVIL E ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (I/17638/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - Que em 23 de Abril de 2008 foi celebrado Protocolo entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses que estabelece as condições de criação e funcionamento de Equipas de Intervenção Permanente, nos concelhos de maior risco; - Que no seguimento do referido protocolo, em 28 de Janeiro de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões, celebrado protocolo que se destina a regular as condições de contratação e manutenção de elementos que integrarão as Equipas de Intervenção Permanente, proponho: A ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º4 do art.º 64º e n.º 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **PERMUTA DE TERRENOS COM A FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO (I/58535/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Município de Oliveira de Azeméis é proprietário do prédio rústico de pinhal, sito em Monte Redondo, da freguesia de Nogueira do Cravo, inscrito na matriz sob o art.º 1055, com a área de 2.322 m², a confrontar do Norte com Adelino Paiva Fernandes, do sul com Município de Oliveira de Azeméis, Nascente Via do Nordeste e Poente com José António Rodrigues Sousa; - Que a Freguesia de Nogueira do Cravo é proprietária de um prédio rústico, sito em Monte redondo, da freguesia de Nogueira do Cravo inscrito na matriz sob o art.º 766 (correspondente à parcela n.º 23 -Via do Nordeste III Fase) do qual foi absorvida a área de 1.130,00 m², para a construção da Via do Nordeste; - A intenção manifestada pela Junta de Freguesia de permutar a referida parcela n.º23, com o prédio inscrito na matriz sob o art.º 1055 (não absorvida pela Via do Nordeste), pertencente ao Município, proponho: - A permuta dos prédios atrás identificados, a celebrar com a Freguesia de Nogueira do Cravo, sendo atribuído idêntico valor aos mesmos.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE S. ROQUE – APROVAÇÃO (I/55000/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de S. Roque e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) n.º 2 do artigo n.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE OSSELA – APROVAÇÃO (I/55056/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num

quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Ossela e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE PALMAZ – APROVAÇÃO (I/55010/2009): *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Palmaz e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE PINDELO – APROVAÇÃO (I/55019/2009): *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Pindelo e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE UL – APROVAÇÃO (I/56472/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Ul e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA – APROVAÇÃO (I/57022/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Macinhata da Seixa e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – SEGUNDO CONTRATO ADICIONAL (I/57033/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação do Órgão Executivo de 14 de Julho do corrente ano, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Edimarco – Construções, Lda.”, com sede na freguesia de Ariz, município de Marco de Canavezes. No seguimento da referida deliberação, proponho: A aprovação da minuta do segundo contrato adicional da referida empreitada,

documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – AUTO N.º 11 TC (I/57630/2009):** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Edimarco - Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 11, no valor de € 108.067,33 (cento e oito mil e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – MURO DE SUPORTE A POENTE (I/58551/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/31333/2009, proponho a aprovação dos trabalhos a mais relativos à execução do prolongamento do muro de suporte situado a poente, bem como do respectivo valor de € 13.626,73 (treze mil seiscentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos), acrescido do IVA, correspondente a 1,52% do valor do contrato da empreitada. Para efeitos do controlo de custos previsto no artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o valor acumulado de trabalhos a mais, até ao momento, é de 16,87% do valor do contrato da empreitada. Dado o valor acumulado dos trabalhos a mais exceder 15% do valor do contrato da empreitada e tendo em conta o disposto nos números 2 e 3 do referido artigo 45º, proponho que seja dispensado o estudo previsto na parte final do n.º 2.” Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – MUROS DE SUPORTE (I/58534/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/31311/2009, proponho a aprovação dos trabalhos a mais relativos à execução de muros de suporte resultantes do diferencial entre o realmente executado e o previsto no projecto da obra, no valor de € 2.092,83 (dois mil e noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do IVA, correspondente a 0,23% do valor do contrato da empreitada. Para efeitos do controlo de custos previsto no artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o valor acumulado de trabalhos a mais, até ao momento, é de 15,35% do valor do contrato da empreitada. Dado o valor acumulado dos trabalhos a mais exceder 15% do valor do contrato da empreitada e tendo em conta o disposto nos números 2 e 3 do referido artigo 45º, proponho que seja dispensado o estudo previsto na parte final do n.º 2.” Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – GUARDAS METÁLICAS DE PROTECCÃO NO MURO POENTE**

(I/58563/2009): Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/54086/2009, proponho a aprovação dos trabalhos a mais relativos à colocação de guardas metálicas de protecção no prolongamento do muro de suporte situado a poente, bem como do respectivo valor de € 1.362,50 (mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA, correspondente a 0,15% do valor do contrato da empreitada. Para efeitos do controlo de custos previsto no artigo 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o valor acumulado de trabalhos a mais, até ao momento, é de 17,02% do valor do contrato da empreitada. Dado o valor acumulado dos trabalhos a mais exceder 15% do valor do contrato da empreitada e tendo em conta o disposto nos números 2 e 3 do referido artigo 45º, proponho que seja dispensado o estudo previsto na parte final do nº 2.” Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – GUARDAS METÁLICAS NAS BANCADAS (I/58578/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/56712/2009, proponho a aprovação dos trabalhos a mais relativos à colocação de guardas metálicas de protecção na parte posterior e nas laterais das bancadas, bem como do respectivo valor de € 3.330,00 (três mil trezentos e trinta euros), acrescido do IVA, correspondente a 0,37% do valor do contrato da empreitada. Para efeitos do controlo de custos previsto no artigo 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o valor acumulado de trabalhos a mais, até ao momento, é de 17,39% do valor do contrato da empreitada. Dado o valor acumulado dos trabalhos a mais exceder 15% do valor do contrato da empreitada e tendo em conta o disposto nos números 2 e 3 do referido artigo 45º, proponho que seja dispensado o estudo previsto na parte final do nº 2.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – REVESTIMENTOS EM MDF (I/58700/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/57446/2009, proponho a aprovação dos trabalhos a mais relativos à execução de revestimentos em MDF, no valor de € 5.105,38 (cinco mil cento e cinco euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do IVA, correspondente a 0,57% do valor do contrato da empreitada. Para efeitos do controlo de custos previsto no artigo 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o valor acumulado de trabalhos a mais, até ao momento, é de 17,96% do valor do contrato da empreitada. Dado o valor acumulado dos trabalhos a mais exceder 15% do valor do contrato da empreitada e tendo em conta o disposto nos números 2 e 3 do referido artigo 45º, proponho que

seja dispensado o estudo previsto na parte final do nº 2.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A A.C.S. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – APROVAÇÃO (I/55691/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que na sequência da recepção das Obras de Urbanização do Alvará de Loteamento N.º09/ 2002 de “Carlos & Luz – Construções”, a Câmara Municipal desde 2006, passou a fazer a exploração e gestão da captação desse Loteamento, denominada “S21.2 – Alviães”, bem como, da pequena rede que lhe está afectada; - O pedido apresentado pelo titular e promotor do Alvará de Loteamento N.º 9/04 (Processo N.º07/2003, o qual prevê a construção de quarenta e nove moradias unifamiliares, no lugar de Alviães, Palmaz, Oliveira de Azeméis) no sentido da “... possibilidade do Município vir a autorizar que o actual fornecimento de água para as obras, se viesse a “transformar” em abastecimento definitivo, se não a todo o Loteamento, pelo menos às primeiras moradias que já estão em fase de conclusão”; - O teor da informação técnica de 28 de Abril de 2009 (n.º I/34743/2009); - Que o Reservatório – “R 24 - do Pinheiro da Bemposta” tem uma capacidade instalada, que permite abastecer o lugar de Alviães, incluindo os referidos Loteamentos, desde que seja construída uma Adutora de ϕ 90, em PEAD PN10, com 360m de extensão, até ao primeiro destes loteamentos e nele instalado um pequeno Reservatório, com uma capacidade de 36m³, proponho: - A aprovação da minuta de protocolo de colaboração, a celebrar com a A. C. S. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art. 53º do mesmo diploma.” Usando a palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se relativamente a esta situação o Município não poderia ficar livre de quaisquer encargos, ao que o Senhor Presidente respondeu que o investimento do Município era diminuto, que o empreiteiro investia muito mais, para além de que o que interessava era que houvesse uma maior procura de água pelos munícipes para assim poderem rentabilizar os depósitos e também para a população ter água de qualidade para consumo. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NA EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/57244/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 28 de Julho de 2009 a ratificação dos seguintes despachos: • Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vice-presidente

da Câmara Municipal Dr. Albino Martins, a 09/07/2009, para a emissão de um alvará de licença especial de ruído a Luís Miguel dos Santos Teixeira, para a realização de um evento na Adegas do Cruzeiro, na Rua da Torre, 91, Cruzeiro, Fajões, que decorreu nos dias 11 e 12 de Julho de 2009 das 18h do dia 11/07 às 2h do dia 12/07; • Despacho exarado, a 15/07/2009, para a emissão de um alvará de licença especial de ruído a Alfredo José Silva Santos, para a realização da Festa em Honra da Nossa Senhora das Febres que decorreu no Lugar de Adães, na freguesia de Ul, nos dias 25 e 26 de Julho de 2009 das 8h às 24h; • Despacho exarado, a 16/07/2009, para a emissão de um alvará de licença especial de ruído a Ana Maria Martins Ribeiro Pires, para a realização de uma Festa de Aniversário que decorreu na Rua do Pinheiro, n.º 222, freguesia de Pinheiro da Bemposta, das 20h do dia 18/07/2009 às 5h do dia 19/07/2009. Das respectivas licenças especiais de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento/festas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTA EM HONRA DE SANTA MARIA DE UL, LUGAR DE SOUTO, FREGUESIA DE UL – APROVAÇÃO (I/57231/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 28 de Julho de 2009 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: • Alfredo José Silva Santos, para a realização da Festa em Honra de Santa Maria de Ul que irá decorrer no Lugar de Souto, na freguesia de Ul, de 14 a 16 de Agosto de 2009, no seguinte horário: dia 14/08/2009 das 12h às 24h; dia 15/08/2009 das 8h às 24h e dia 16/08/2009 das 10h30m às 24h. Da respectiva licença especial de ruído irão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTAS EM HONRA DE S. LUÍS, LUGAR DE FIGUEIREDO DE BAIXO, FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA – APROVAÇÃO (I/57767/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 28 de Julho de 2009 a deliberação da seguinte licença

especial de ruído: José António Barbosa Tavares, para a realização das Festas em Honra de São Luís, que irão decorrer no Lugar de Figueiredo, na freguesia do Pinheiro da Bemposta, de 29 a 31 de Agosto de 2009, no seguinte horário: dia 29/08/2009 das 12h às 24h; dia 30/08/2009 das 9h às 24h e dia 31/08/2009 das 12h às 24h. Na respectiva licença especial de ruído deverão ser propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE S. PAIO, LUGAR DA IGREJA, FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

(I/57806/2009): *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 21 de Julho de 2009, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de José Maria Fontoura Martins Nunes, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Paio, no Lugar de Igreja, na Freguesia de Pinheiro da Bemposta, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE STª MARIA DE UL, LUGAR DE SOUTO, FREGUESIA DE UL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/57836/2009):

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 21 de Julho de 2009, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Alfredo José Silva Santos, no âmbito da realização das Festas em honra de St.ª Maria de Ul, no Lugar de Souto, na Freguesia de Ul, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto,

remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS FEBRES, LUGAR DE ADÃES, FREGUESIA DE UL- RATIFACÇÃO DE DESPACHO**

(I/57553/2009): Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:

“Por meu despacho de 20 de Julho de 2009, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Alfredo José Silva Santos, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª das Febres, no Lugar de Adães, na Freguesia de Ul, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA, LUGAR DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA, FREGUESIA DE OSSELA – RATIFACÇÃO DE DESPACHO**

(I/56894/2009): Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:

“Por meu despacho de 17 de Julho de 2009, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de José Manuel da Costa Amaral, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª da Graça, no Lugar de Nossa Sr.ª da Graça, na Freguesia de Ossela, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO, LUGAR DE MOSTEIRO, FREGUESIA DE OSSELA**

(I/56387/2009): Pelo Senhor Presidente

Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em consideração o requerimento apresentado por Celestino Alberto Rodrigues Ferreira, relativo ao pedido de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos (E/24107/2009, a 6 de Julho de 2009), e no que diz respeito à área inserida em Espaço Rural, considerando que se tratam de campos agrícolas em uso, venho por este meio submeter ao Executivo Camarário a emissão do respectivo alvará, em nome de Celestino Alberto Rodrigues Ferreira, no âmbito da realização das Festas em honra de Mártir S. Sebastião, no Lugar de Mosteiro, na Freguesia de Ossela, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENCA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E S. CRISTÓVÃO, LUGAR DA LAVANDEIRA, FREGUESIA DE FAJÕES RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/55596/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 11 de Julho de 2009, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Rogério António Almeida, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª da Saúde e S. Cristóvão, no Lugar da Lavandeira, na Freguesia de Fajões, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedidos de certidões de compropriedade:** =====

===== **PI/8561/2009 – Isabel Coelho Santos Esperança (I/58333/2009)**, viúva, residente na Rua Gaspar Correia, n.º 206, Porto, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu marido, António de Castro Alves Ferreira da Silva, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico – Pinheiros,

chamado “Monte do Cavalari”, sito no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,995000 hectares, inscrito na matriz predial sob o nº 1220, a confrontar de norte com valado; nascente com caminho; sul e poente com limite da freguesia. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel rústico, em comum e partes iguais, em nome dos filhos do autor da herança, Dr. António Esperança Ferreira da Silva e Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/8568/2009 – Isabel Coelho Santos Esperança (I/58340/2009)**, viúva, residente na Rua Gaspar Correia, n.º 206, Porto, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu marido, António de Castro Alves Ferreira da Silva, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico – campo de cultura, chamado “Campo do Talho”, sito no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,149000 hectares, inscrito na matriz predial sob o nº 1087, a confrontar de norte com Manuel Marques Nunes; nascente com caminho; sul com Daniel Marques de Almeida e poente com José Marques Nunes. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel rústico, em comum e partes iguais, em nome dos filhos do autor da herança, Dr. António Esperança Ferreira da Silva e Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/8567/2009 – Isabel Coelho Santos Esperança (I/58316/2009)**, viúva, residente na Rua Gaspar Correia, n.º 206, Porto, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu marido, António de Castro Alves Ferreira da Silva, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico – campo de cultura, chamado “Cavalari”, sito no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,470000 hectares, inscrito na matriz predial sob o nº 1205, a confrontar de norte com rego; nascente com Raul Vilar; sul com ribeiro e poente com Rio Ul (limite da freguesia). A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel rústico, em comum e partes iguais, em nome dos filhos do autor da herança, Dr. António Esperança Ferreira da Silva e Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/8564/2009 – Isabel Coelho Santos Esperança (I/58306/2009)**, viúva, residente na Rua Gaspar Correia, n.º 206, Porto, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu marido, António de Castro Alves Ferreira da Silva, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de

constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico – Pinheiros, chamado “Monte do Cavalari”, sito no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,997000 hectares, inscrito na matriz predial sob o nº 1207, a confrontar de norte com estrada; nascente com caminho; sul com valado e poente com limite da freguesia. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel rústico, em comum e partes iguais, em nome dos filhos do autor da herança, Dr. António Esperança Ferreira da Silva e Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

*===== **PI/8562/2009 – Isabel Coelho Santos Esperança (I/58312/2009)**, viúva, residente na Rua Gaspar Correia, n.º 206, Porto, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu marido, António de Castro Alves Ferreira da Silva, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico – campo de cultura e mato, chamado “Da levadinha”, sito no lugar Margonça, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,425000 hectares, inscrito na matriz predial sob o nº 2181, a confrontar de norte com levada; nascente com estrada; sul com Rafael Miranda e poente com rio. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel rústico, em comum e partes iguais, em nome dos filhos do autor da herança, Dr. António Esperança Ferreira da Silva e Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **Pedidos de isenção de pagamento de taxas:** =====*

*===== **PI/6750/2009 – Centro Infantil de S. Roque (I/56256/2009)** – Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de taxas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido de isenção de taxas referentes ao processo em epígrafe. =====*

*===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====*

*===== **ESTUDO PRÉVIO DE ARRANJOS EXTERIORES DO LARGO DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE LACÕES (I/59409/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o estudo prévio elaborado pelo Gabinete de Habitação Social da Divisão de Acção Social, a que se refere os arranjos exteriores do Largo da Urbanização da Quinta de Lações, localizado na Rua Dr. Silva Lima desta cidade,*

proponho: - A aprovação do estudo prévio, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com o qual se pretende requalificar os espaços exteriores para áreas de recreio e lazer”. Usando a palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o Bairro de Lações precisa de uma intervenção urgente por parte do Município, quer exterior quer interiormente, pois é evidente a degradação de alguns blocos, não podendo ficar aquele aspecto menos agradável e ajardinar os espaços exteriores. A este propósito a Vereadora Dra. Gracinda disse que já foram feitas algumas intervenções por parte da Câmara Municipal e que estão neste momento a estudar uma candidatura ao Instituto de Habitação e da Requalificação Urbana para a requalificação daquele espaço e assim proporcionar uma melhor qualidade de vida à população. Após análise da mesma e votação legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES (I/59397/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o relatório final do processo de averiguações (I/58800/09), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, propõe-se que a Câmara Municipal: 1) Active imediatamente a caução, nos termos e para os efeitos do art. 9.º n.º 3 do Caderno de Encargos do Concursos n.º 44/08, e; 2) Retenha a título de indemnização pelos prejuízos causados no âmbito da execução do contrato o valor da mesma, a saber € 22.167,60 (vinte e dois mil cento e sessenta e sete euros e sessenta centimos).” Após análise da mesma e votação legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PROTOCOLO COM ISPGAYA - INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE GAYA - RECTIFICAÇÃO (I/59562/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião de Câmara de 14 de Julho de 2009, foi ratificado o protocolo de colaboração celebrado com ISPGAYA- Instituto Superior Politécnico de Gaya, celebrado em 19 de Março de 2009, para realização de estágio pelo aluno Armando Miguel Freitas Alves do 1º Ciclo em Administração Pública (Conforme consta do Protocolo e acta adicional), e não em Animação social, como por mero lapso, ficou mencionado na proposta. Proponho: - A rectificação da proposta, nos termos expostos”. Após análise da mesma e votação legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE CUCUJÃES - RATIFICAÇÃO (I/59647/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião de Câmara de 14 de Julho de 2009, foi aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com Freguesia de Cucujães, para apoio financeiro na realização do Passeio Anual dos Idosos; - Por circunstância urgente e excepcional - necessidade de concretizar a referida transferência, foi o referido Protocolo assinado em 23 de Julho de 2009, proponho: - A ratificação do citado Protocolo,*

documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como convalidação de todos os actos entretanto praticados (incluindo realização e assunção de despesas e respectivos pagamentos), com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados, ao abrigo do disposto no artigo 137º do C.P.A; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos e do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Artur Costa, que apenas quis intervir no final da reunião, o qual leu o seguinte sobrescrito: “Ex.mos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, para todos saudações de consideração e respeito, apresento a V. Exas, os meus cumprimentos. Na passada sexta-feira notei funcionários a procederem à vistoria da boca-de-incêndio ao fundo da Rua Almeida Garrett, que ficou sem perda de água. Abeirei-me desses funcionários e informei-os que à entrada da Rua de Lações, uma outra boca-de-incêndio há três anos que perde diariamente muitos litros de água. Ficaram de passar por lá. Será desta? Sr. Presidente, a 13 de Agosto a Volta a Portugal em bicicleta vai passar pela Rua Visconde de Almeida Garrett. Conforme já aconteceu o ano passado, deverão ser retiradas as lombas aí existentes. Depois serão recolocadas, mas que não demore dois meses... Ex.mos Srs, no último dia 14 faleceu o cidadão Mário Ferreira Bastos, natural e residente nesta cidade. O desenlace ocorreu dois dias após publicamente lhe ter sido prestado reconhecimento pelo seu destacado contributo em favor da Sociedade Columbófila de Azeméis, pela qual pugnou quer como director como pelos resultados desportivos conseguidos, que muito prestigiaram essa agremiação. Foi também praticante de outras modalidades, nomeadamente futebol e hóquei em patins, tendo nesta sido um guarda-redes que se notabilizou ao serviço da Escola Livre de Azeméis e da UDO, sempre como amador. Como cidadão Oliveirense, sempre se disponibilizou a participar e contribuir em actividades a favor desta terra, nomeadamente na Comissão de Melhoramentos do Parque de La-Salette e Comissão Pró-Pavilhão da UDO; fez ainda parte da Assembleia de Freguesia da cidade, foi motorista ocasional dos Bombeiros Voluntários. Foi combatente na Guerra do Ultramar, na província da Guiné. Por toda essa dedicação e empenho em prol das colectividades e seu profícuo desempenho nos vários serviços em que se envolveu é a meu ver, merecedor da nossa gratidão. Assim, e caso possibilidade legal, proponho lhe seja concedido, em simultâneo, voto de louvor e pesar”. O Senhor Presidente registou. =====

Seguidamente o Senhor Presidente concedeu a palavra ao munícipe Sr. Armindo Pereira da Silva, residente na freguesia de Cucujães que começou por dizer que em 2007 fez um curso de informática, juntamente com outros munícipes das freguesias de S. Tiago de Riba-Ul e S.

Martinho da Gândara e que nessa altura o Senhor Presidente louvou o trabalho desenvolvido e prometeu computadores, pois iriam ser renovados os computadores da Câmara os quais lhes seriam depois oferecidos e até hoje ainda não recebeu o computador. Disse ainda que não obtivera resposta à sua intervenção da Assembleia Municipal de 15 de Junho do corrente ano em que expôs o avançado estado de degradação da Rua do Mosteiro, nos lugares do Fojo e Fermil, para além da falta de limpeza. Disse ainda que não tem água nem saneamento no lugar de Fermil e que as obras que se fizeram recentemente não foram bem feitas, pois puseram as caixas de esgoto e de água mais altas cinco centímetros do que o nível da estrada; os tubos que fazem a condução das águas por debaixo das rampas para entrar nas garagens, está mais alto do que o nível da estrada e levou dois centímetros de massa. Ainda o mesmo munícipe disse que as pessoas não podem descer as escadarias que vêm do lugar do Monte para a Rua do Mosteiro por falta de limpeza. =====

De seguida o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe Sr. João Alves da Silva, residente na Rua FIAC, freguesia de Cucujães, para dizer que foram plantadas árvores na referida rua que agora estão a danificar os passeios e os muros das propriedades. =====

Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe Sr. João Carlos Ramalho, para dizer que fez um pedido de cópias de um processo de obras no início do corrente mês e que até hoje as mesmas ainda não lhe foram facultadas, tendo mesmo que pagar uma multa pois o prazo que tinha para apresentar as cópias expirou, lamentando a demora para a satisfação de um pedido que podia ser satisfeito em dois ou três minutos, considerando esta situação grave. =====

O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe Sr. José Pinho, residente na freguesia de Fajões, que lamentou que a freguesia de Fajões tenha sido esquecida durante este mandato, pois a seu ver nada foi feito na freguesia, ficando muitas ruas por alcatroar, ao que o Senhor Presidente respondeu que na próxima sexta-feira, pelas 15h iria visitar a freguesia. ===

Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe Sr. Arménio Moreira Amorim, residente na freguesia de Fajões, para dizer que foram iniciadas algumas obras na freguesia que nunca mais foram concluídas, apontando como exemplo a Rua do Pisão em que descarregaram o material, que desapareceu lentamente e a obra ficou parada; o caminho florestal, em que as valetas nunca foram feitas nem os desvios de água. Frisou que a população de Fajões está muito descontente com a Câmara Municipal. =====

Por último o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe Dr. Luís Filipe Oliveira, que começou por dizer que o Senhor Presidente, há cerca de quatro anos, mandou a Junta de Freguesia avançar com o alcatroamento de algumas ruas, que depois a Câmara Municipal pagava à Junta de Freguesia a referida despesa e que até hoje só pagou cerca de trinta mil euros dos cento e tal mil euros gastos, estando neste momento a Junta de Freguesia com dificuldades financeiras. Frisou que também prometeu o início das obras no Monte de S. Mamede e que já passaram sete anos e ainda não arrancaram; na Rua do Pisão o material foi colocado lá, mas a obra nunca foi iniciada; os passeios na Rua Nossa Senhora da Ribeira; o

caminho do Calvário, entre outras. Disse ainda que em oito anos, só foram realizadas duas obras por administração directa: Rua do Outeiro, com o custo de € 3.500,00 e a pavimentação de uma rua com o custo de € 2.000,00. Lamentou que tenha que expor estas situações numa reunião do Executivo e que evitou sempre intervir nas sessões da Assembleia Municipal, apesar da perseguição que tem vindo a ser feita à freguesia de Fajões. Relativamente a esta intervenção o Senhor Presidente lamentou a atitude tomada e disse mais uma vez que na próxima sexta-feira ia fazer uma visita à freguesia de Fajões ver as obras que estão por realizar. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 50m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*